



EDITAL nº 10/2026

Edital nº 10, de 11 de setembro de 2026

PROCESSO DE RENOVAÇÃO ANUAL DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2027

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA, CNPJ/MF sob nº 29.051.117/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio de sua representante legal, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público a abertura do processo de renovação anual de bolsas de estudo sociais destinadas a alunos bolsistas, para o ano letivo de 2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Com o objetivo de promover a permanência e a conclusão das etapas da educação básica, aos bolsistas, na instituição de ensino e em conformidade com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, o Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, e demais legislações relativas à Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área de educação, a ASSOCIAÇÃO convoca os alunos bolsistas do ano de 2026 para efetuarem os procedimentos de renovação anual das bolsas de estudo com vistas a matrícula para o período letivo de 2027.

1.2. A ASSOCIAÇÃO se reserva no direito de não renovar as bolsas de estudo dos alunos matriculados no 2º ano do Ensino Médio, tendo em vista que o 3º ano do ensino médio não terá a abertura de turma no ano de 2027.

2. DAS MANTIDAS DE EDUCAÇÃO

2.1. O presente edital abrange os bolsistas das instituições de ensino mantidas pela ASSOCIAÇÃO, com atuação na educação básica, a saber:

Mantida	Município/UF
Colégio Nossa Senhora das Dores	São Gonçalo/RJ
Escola Infantil São Francisco	Eusébio/CE

3. DAS VAGAS DE BOLSAS DE ESTUDO

3.1. A quantidade de bolsas de estudo que serão renovadas para o ano de 2027, por instituição e percentual de bolsa são:



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

Instituição de Ensino	Etapas da Educação	% da Bolsa de Estudo	Quantidade bolsas
Colégio Nossa Senhora das Dores	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio (1º e 2º ano)	100%	33
		50%	16
Escola Infantil São Francisco	Educação Infantil	100%	4
		50%	4

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

4.1. DA CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS

4.1.1. Serão convocados a entregar a documentação para reanálise do perfil socioeconômico os bolsistas matriculados no ano letivo de 2026 que não infringiram o Regimento Escolar, as normas ou políticas institucionais e que estejam em situação regular quanto às suas obrigações financeiras perante a Instituição (adimplentes), relativas ao ano de 2026 e a períodos anteriores.

4.1.2. A relação dos bolsistas convocados para entrega da documentação será publicada no site da Instituição (<https://www.colegionsdores.com.br/>), conforme cronograma.

4.2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. O responsável legal pelo bolsista deverá **preencher a ficha socioeconômica**, ANEXO II deste edital, disponibilizado no site da instituição, no endereço eletrônico <https://www.colegionsdores.com.br/>.

4.2.2. A ficha socioeconômica devidamente preenchida e os documentos constantes no ANEXO I, deste edital, deverão ser entregues presencialmente na instituição de ensino para realização da análise do perfil socioeconômico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, nos locais, dias e horários especificados abaixo:

Escola	Local e Horário de Funcionamento
Colégio Nossa Senhora das Dores São Gonçalo/RJ	Setor de Bolsas Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.
Escola Infantil São Francisco Eusébio - CE	Setor de Bolsas Segunda à sexta-feira das 11h30 às 17h



4.2.3. A documentação do grupo familiar do bolsista deverá ser entregue em envelope lacrado para posterior conferência.

4.2.4. No ato da entrega da documentação a instituição de ensino emitirá um comprovante de entrega (protocolo).

4.2.5. Os documentos que requerem reconhecimento de firma, informados no ANEXO I, deverão estar devidamente com o reconhecimento do cartório antes do protocolo.

4.2.6. Será analisado o perfil socioeconômico dos bolsistas com entrega da documentação de todos os membros do grupo familiar, dentro do prazo.

4.3. DA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

4.3.1. Nesta etapa será realizada a aferição do perfil socioeconômico do bolsista, com base na composição do seu grupo familiar, analisando dois subperfis:

a) **Social:** serão analisados os bens, patrimônio e condições sociais do grupo familiar que o bolsista integra, em razão dos bens estarem diretamente relacionados a melhoria da qualidade de vida e a elevação no estrato social.

b) **Econômico:** aferição da renda familiar bruta mensal *per capita* conforme disposto no artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 187, de 2021.

4.3.2. O grupo familiar consiste na unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, inclusive o bolsista.

4.3.3. O bolsista e seu grupo familiar devem demonstrar patrimônio compatível com a renda familiar bruta mensal *per capita* declarada na ficha socioeconômica, sob pena de ser reprovado por incompatibilidade de subperfis, social e econômico.

4.3.4. O aluno que estiver usufruindo de bolsa de estudo integral e sua renda familiar bruta mensal *per capita* não exceder o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo, ou seja, até R\$ 2.431,50 por pessoa, e atender todos os requisitos deste edital e das leis que regem este programa terá sua bolsa aprovada.

4.3.4.1. Nos termos do § 2º do artigo 19 da Lei Complementar nº 187/2021, para fins de concessão da bolsa de estudo integral, admite-se a majoração em até 20% (vinte por cento) do teto estabelecido, ao se considerarem aspectos de natureza social do beneficiário, de sua família ou de ambos, quando consubstanciados em relatório comprobatório devidamente assinado por assistente social com registro no respectivo órgão de classe.



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

4.3.5. O aluno que estiver usufruindo de bolsa de estudo parcial de 50% (cinquenta por cento) de gratuidade e sua renda familiar bruta mensal *per capita* não exceder o valor de 3 (três) salários mínimos, ou seja, até R\$ 4.863,00 por pessoa, e atender todos os requisitos deste edital e das leis que regem este programa terá sua bolsa aprovada.

4.3.6. Para elaboração do relatório e parecer social, os pais ou responsável legal pelo bolsista poderão ser convidados a comparecer à escola para uma entrevista social, ou uma visita domiciliar poderá ser requerida e agendada, conforme disponibilidade do(a) Assistente Social.

4.3.6.1. O não comparecimento à entrevista social ou na impossibilidade da família receber o(a) Assistente Social para uma visita domiciliar, o candidato será reprovado e a vaga de bolsa ficará disponível para chamar o próximo candidato em lista de espera.

4.3.7. Durante a validação do perfil socioeconômico, a Instituição de Ensino poderá solicitar quaisquer outros documentos, inseridos ou não no ANEXO I, que eventualmente julgar necessários à comprovação do perfil socioeconômico de quaisquer membros do grupo familiar.

4.3.8. Nos termos do caput do artigo 26 da Lei Complementar nº 187/2021, os pais ou responsável legal, do bolsista, respondem legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por eles prestadas.

4.3.9. O bolsista que não comprovar o atendimento aos critérios socioeconômicos e/ou que não se enquadrar no perfil socioeconômico, estabelecido neste edital, será reprovado.

4.3.10. Serão reprovados os bolsistas que não entregarem qualquer documentação, estiverem com documentação incompleta, entregarem documentos fora dos prazos estabelecidos ou que não atenderem à solicitação de entrega de documentos adicionais durante a análise do perfil socioeconômico.

4.3.11. Serão aprovados somente os bolsistas que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste edital e atenderem aos requisitos da Lei Complementar nº 187/2021, o Decreto nº 11.791/2023, e demais dispositivos legais relativos ao CEBAS.

4.4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.4.1. O resultado dos aprovados e reprovados após a análise do perfil socioeconômico será divulgado pelo site da instituição (<https://www.colegiionsdores.com.br/>), tanto para o Colégio Nossa Senhora das Dores quanto para a Escola Infantil São Francisco, conforme cronograma.

4.5. DO RECURSO

4.5.1. Os recursos serão analisados por **Comissão Recursal Local**, designada pela Associação de Educação e Assistência Social Santa Clara, composta por 2 (duas) pessoas distintas dos profissionais que participam da análise socioeconômica e por um(a) Assistente Social.



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

4.5.2. O recurso interposto deverá ter sua contestação fundamentada em documentos que deverão ser anexados ao protocolado e dirigido à Comissão Recursal Local, através do e-mail **comissãorecursalaesc@gmail.com**, até as 23h59min da data definida no cronograma, respeitando o horário de Brasília-DF.

4.5.3. O parecer com a decisão, emitido pela Comissão Recursal Local, será encaminhado para o mesmo e-mail de recebimento do protocolo do recurso.

4.5.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

4.5.5. Das decisões da Comissão Recursal Local não caberá recurso.

4.6. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.6.1. O responsável legal pelo aluno que for aprovado na etapa de análise do perfil socioeconômico deverá comparecer à Instituição de Ensino para assinar o Termo de Concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2027, antes da realização da matrícula.

4.6.2. Não será aceita matrícula sem a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas de Estudo.

5. MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

5.1. As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade de informação ou de inidoneidade de documento apresentado, prestada pelo bolsista, seus pais ou por seu responsável legal, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

5.2. É vedado acumular bolsas de estudos.

5.3. A bolsa de estudo poderá ser encerrada a qualquer momento quando o bolsista:

- a) Descumprir com o regimento escolar da instituição de ensino, suas normas e/ou políticas institucionais;
- b) Evadir por qualquer motivo.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma relativo a este edital está disposto abaixo e deverá ser cumprido rigorosamente:

Período	Evento
11/09/2026	Convocação dos alunos
14 a 24/09/2026	Entrega da Documentação



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

Período	Evento
25/09 a 19/10/2026	Análise do perfil socioeconômico
20/10/2026	Divulgação do resultado
21/10/2026	Recurso
22/10 a 23/10/2026	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsável legal, do bolsista, a observância e cumprimento de todos os prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais retificações por meio da página na internet, no endereço eletrônico <https://www.colegionsdores.com.br/>.

7.2. A ASSOCIAÇÃO e suas mantidas não se responsabilizam por fichas socioeconômicas não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores de terceiros, falhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a conclusão do preenchimento da ficha socioeconômica, sendo responsabilidade dos pais ou responsável legal acompanhar os resultados.

7.3. A utilização da bolsa de estudo pelo bolsista implica na aceitação dos requisitos e regras contidos neste edital.

7.4. Os dados pessoais dos bolsistas e seus familiares serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Lei Complementar nº 187/2021, e o Decreto nº 11.791/2023 e demais legislações pertinentes.

7.5. Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

I – ANEXO I, “Relação de documentos do grupo familiar do bolsista”;

II – ANEXO II, “Ficha socioeconômica”.

7.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva da Associação de Educação e Assistencial Social Santa Clara.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo/RJ, 11 de setembro de 2026.

Ir. Luciana Antunes Marinho
Presidente

Ir. Gardênia Maria de Oliveira Mendes
Vice-presidente



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

O responsável deve efetuar a entrega das **cópias dos documentos atualizados, próprios e de TODOS os integrantes do grupo familiar, de forma legível e integral** (frente e verso se forem o caso), segundo a ordem abaixo:

DOCUMENTOS DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR E RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO(A)

- **Cópia do RG (Identidade) de TODOS os membros integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.** *(Na impossibilidade, poderá apresentar Certidão de Nascimento).*
- **Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, de todos os membros integrantes do grupo familiar.**
- **Cópia da Certidão de casamento ou averbação da separação ou divórcio dos pais**, no que couber, ou ainda a certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato.
- Guarda/Tutela/Adoção do declarante legalmente constituído (para pais adotivos).

COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

Deverá apresentar um comprovante de residência, em nome do responsável.

APRESENTAR comprovante de residência PARA CADA UM DOS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

I. Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

II. Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

III. Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.



Atenção:

Poderá ser solicitado qualquer tipo de documento e, qualquer que seja o tipo de atividade, inclusive faturas de cartão de crédito, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel, entre outros, e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

Quaisquer outros documentos, que a Instituição de Ensino julgar necessário, poderão ser solicitados para a comprovação das informações prestadas pelo responsável do grupo familiar.

ASSALARIADOS

- Três (03) últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis (06) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Carteira de trabalho digital: CTPS registrada e atualizada. Carteira digital
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses
- Cartão de crédito (extratos dos últimos três meses)

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <<http://www.mpas.gov.br>>
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Cartão de crédito (extratos dos últimos três meses)



AUTÔNOMOS

- Registrato
- Cartão de crédito (extratos dos últimos três meses)
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Cópia da carteira do conselho de classe.
- Registrato.
- Cartão de crédito (extratos dos últimos três meses)
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Decore emitida por contador credenciado junto ao CRC.
- Contrato social
- Estatuto social
- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.
- Acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

Desempregado(a):

- Cópia da Carteira de trabalho (páginas que contenham os seguintes dados: foto, dados pessoais e registro do último emprego e folha subsequente em branco).
- Cartão de crédito (extratos dos últimos três meses)

Pensão Alimentícia:

- Em caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, os 03 últimos extratos bancários que comprovem recebimento do valor.

Seguro Desemprego:

- Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da rescisão contratual.

Estagiário (a):

- Estágio Remunerado, apresentar o Contrato de Estágio (se constar valor por hora, apresentar também os 03 últimos recibos).
- Em caso de Estágio Sem Remuneração, apresentar o Contrato de Estágio ou Declaração da Empresa (assinada e carimbada).

Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- Cópia dos 03 últimos comprovantes de recebimento do benefício.



ANEXO II

FICHA SOCIOECONÔMICA

O bolsista está matriculado em qual escola?

() Colégio Nossa Senhora das Dores (São Gonçalo/RJ)

() Escola Infantil São Francisco (Eusébio/CE)

No ano de 2026 o aluno está sendo beneficiado com bolsa de estudo:

() Integral (100%)

() Parcial de 50% (cinquenta por cento)

ETAPA que irá cursar no ano de 2027:

Educação Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Médio
	1º ano ()		
Maternal I ()	2º ano ()	6º ano ()	1º ano ()
Maternal II ()	3º ano ()	7º ano ()	2º ano ()
Pré-1 ()	4º ano ()	8º ano ()	
Pré-2 ()	5º ano ()	9º ano ()	

DADOS DO ALUNO BOLSISTA:

Nome do aluno: _____

Data de Nasc.(DD/MM/AAA) ____/____/____

CPF do aluno: _____.____.____-____

RG _____ Órgão Emissor: _____ Data expedição: ____/____/____

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA:

Bairro: _____ Município: _____ UF: ____ CEP: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:

Nome do Responsável: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____.____.____-____

RG: _____ Orgão emissor: _____ Data de expedição: _____



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

GRAU DE PARENTESCO EM RELAÇÃO AO ALUNO:

Pai () Mãe () Irmão/Irmã () Padrasto/ Madrasta () Avô(ó) () Tio(a) () Outro _____

ESTADO CIVIL DO RESPONSÁVEL:

Casado () Divorciado () Solteiro () Viúvo () União Estável () Outro _____

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular/Whatsapp _____

E-mail: _____

FONTES DE RENDA (Selecione todas aquelas que compõem a **renda total mensal**).

Assalariado() Aposentado() Pensionista() BPC-Benefício de Prestação Continuada ()

Auxílio doença () Autônomo () Profissional Liberal () Sócio/ Dirigente de Empresa ()

Rendimentos de Aluguel () Pensão Alimentícia () Seguro Desemprego ()

Ajuda de custo () _____

Bolsa Estágio () Bolsa Pesquisa () Bolsa Extensão () _____

Outros programas de Transferência de Renda _____

Atividades Eventuais _____

Sem Renda: _____

Outro: _____

EXERCE QUAL ATIVIDADE PROFISSIONAL?

VALOR TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL (em R\$): R\$ _____



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

Na hipótese de Renda Zero, justifique _____

DECLARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)? Sim () Não ()

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Deverá constar o nome de TODAS as pessoas que residem no mesmo domicílio do(a) aluno(a), inclusive crianças.

Nome	Parentesco	Estado civil	Data nascimento / Idade	Atividade profissional	Declara IRPF?		Renda mensal R\$
					SIM	NÃO	
							R\$
							R\$
							R\$
							R\$
							R\$
							R\$
							R\$
							R\$
Soma dos rendimentos - Total da Renda Mensal Bruta:							R\$

Outros Benefícios

Benefício de Prestação Continuada - BPC () Pensão Alimentícia () Pensão por Morte () Não se aplica()



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

Valor R\$ _____

Aposentadoria () Auxílio Doença () Bolsa Família/ outros benefícios do Governo Federal () *Não se aplica ()*

Quantidade de membros da família que recebem benefícios: _____ Valor total: R\$ _____

TIPO DE MORADIA DA FAMÍLIA

() Própria.

() Financiada. Valor da prestação: R\$ _____

() Empréstada ou Cedida. Por quem? _____

() Alugada. Valor do aluguel: R\$ _____

() Outro _____

Quantidade de Imóveis próprios: _____

Recebe aluguel de imóveis ou outros? Em caso afirmativo, qual valor? Valor R\$ _____ () Não

VEÍCULOS

Quantidade de veículos próprios: _____

Marca /Modelo	Ano Fabricação	Financiado	
		Sim / Valor Prestação	Não
		R\$	
		R\$	

CONDIÇÕES DE SAÚDE DO GRUPO FAMILIAR

Há casos de doenças e/ou pessoas com deficiência no grupo familiar? () Sim () Não

Em caso afirmativo, preencha os dados abaixo

Nome	Tipo de doença	Despesa mensal
		R\$
		R\$
		R\$
	TOTAL	R\$



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

DESPESAS MENSAIS DO GRUPO FAMILIAR

Tipo de Despesa	Valor Mensal(R\$)	Tipo de Despesa	Valor Mensal(R\$)
Alimentação	R\$	Educação	R\$
Aluguel (imóvel)	R\$	Transporte escolar () Coletivo ()	R\$
Financiamento (imóvel)	R\$	Seguro Veicular	R\$
Condomínio	R\$	TV a Cabo	R\$
Água	R\$	Outro tipo de Financiamento	R\$
Luz	R\$	Financiamento Veículo(s)	R\$
Telefone	R\$	Plano de Saúde	R\$
Gás	R\$	Despesas com Farmácia	R\$
Internet	R\$	Outras despesas	R\$
Subtotal (A)	R\$	Subtotal (B)	R\$
Valor TOTAL: (A+B) Despesas Mensais:			R\$

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

Declaro que li e estou de acordo com as disposições do Edital 10, de 11 de setembro de 2026 (Edital 10/2026).

Declaro ainda que, as informações prestadas acima são verídicas e passíveis de comprovação por meio de documentos.

São Gonçalo/RJ, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO